

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se;**

**Registre-se;**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 13 de Maio de 2019.

**SIRINEU MOLETA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 265/2019**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **DORACI MARIA BARBOSA DA SILVA**, servidora efetiva, admitida em 09/06/2006, no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos – Office Boy**, com matrícula no RH nº. 784, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura da **Classe C – Nível 11 para perceber na Classe C – Nível 12, correspondente ao valor de R\$: 1.674,67 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Maio de 2019.

**SIRINEU MOLETA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 252/2019**

**SIRINEU MOLETA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, nos termos do artigo 140, parágrafo único, da Lei 218/99, e considerando o teor do Ofício nº 006/PAD/2019 da Presidente da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 075/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar continuidade no AFASTAMENTO por mais 30 (trinta) dias do Senhor **WALBER MONTEIRO DE OLIVEIRA**, em conformidade com a Portaria 124/2019, em virtude de solicitação de prazo do Procurador Municipal para a emissão do Parecer Jurídico para finalização do Processo.

**Art. 2º** - Fica determinado que o servidor deverá ficar a disposição da comissão constituída pela Portaria nº 075/2019, durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/05/2019, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;**

**PUBLIQUE-SE;**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Maio de 2019.

**SIRINEU MOLETA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO - 002/2019**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001**

O Senhor **ILSON FERREIRA COSTA**, presidente da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2019**, nomeado pela Portaria nº 168, de 10 de abril de 2019, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2019, que:

**I- Retifica-se** o Item 2.1. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2019, conforme segue:

CARGO ESCOLARIDADE	MOTIVO	QTDE VAGAS	C R	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor Substituto Com Licenciatura Plena em Pedagogia	Licença prêmio e/ou atestado médico	-	01	Sede – Tabaporã	30 horas semanais	Pedagogo R\$2.761,99
LIMPEZA (Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura) com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde	04	-	Sede - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.158,14
LIMPEZA (Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura) Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde	01	-	Pai Herói - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.158,14
MERENDEIRA (Apoio Administrativo Educacional – Nutrição) Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde	01	-	Sede - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.158,14
Professor Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Médio Magistério	Vaga para substituição de professor licença por interesse/prêmio, atestado médico e licença maternidade/ professor em cargo de direção	-	01	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	Pedagogo R\$2.761,99 Magistério R\$1.841,33
LIMPEZA (Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura) Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional removido	05	-	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$1.158,14
MERENDEIRA (Apoio Administrativo Educacional – Nutrição) Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional removido, demissão, desvio de função	01	-	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$1.158,14
Professor Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Médio Magistério	Vaga de professor em cargo de direção, Licença Saúde e/ou Prêmio, atestado médico	-	01	Escola Municipal Lili Maria Konzen –	30 horas semanais	Pedagogo R\$2.761,99 Magistério R\$1.841,33





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**

Em conformidade com o Art. nº. 71 da Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Municipal nº. 1.158, de 12 de março de 2019, tornamos público que estaremos procedendo à seleção de Profissionais da Educação Básica para provimento de cargos por tempo determinado, conforme especificação abaixo.

**1. - DA EXECUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**1.1** - A seleção será promovida e executada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o artigo nº. 71 da Lei Municipal nº. 1.080/2017 e a relação final dos candidatos selecionados será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para solicitar contratação por tempo determinado através da Coordenadoria de Recursos Humanos.

**1.2** - Os trabalhos de seleção serão desenvolvidos por uma comissão especialmente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, por meio da Portaria de nº 168/2019, Publicada em 10 de abril de 2019, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM.

**1.3** - É de responsabilidade da Comissão Especialmente Nomeada: a elaboração do edital, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.4** - Os candidatos serão classificados conforme pontuação alcançada na prova objetiva e na prova de títulos.

**2 - DOS CARGOS/ESCOLARIDADE, FORMAÇÃO, MOTIVOS, VAGAS E TÉRMINO DOS CONTRATOS**

**2.1** – Os cargos, motivos, vagas e salários, encontram-se devidamente amparados pelas Leis Municipais de números 726/2009, 1.080/2017 c/c Anexo II, e Lei Municipal Autorizativa 1.158/2019, sendo os abaixo denominados:

<b>CARGO ESCOLARIDADE</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>QTDE VAGAS</b>	<b>C R</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
<b>Professor Substituto</b> Com Licenciatura Plena em Pedagogia	Licença prêmio e/ou atestado médico	-	01	Sede – Tabaporã	30 horas semanais	Pedagogo R\$2.761,99
<b>LIMPEZA (Apoio Administrativo Educativo – Infraestrutura)</b> com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde	04	-	Sede - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.158,14
<b>LIMPEZA (Apoio Administrativo Educativo – Infraestrutura)</b> Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde	01	-	Pai Herói - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.158,14



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, DESPORTO E LAZER**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**

<b>MERENDEIRA (Apoio Administrativo Educacional – Nutrição)</b> Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde	02	-	Sede - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.158,14
<b>Professor</b> Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Médio Magistério	Vaga para substituição de professor licença por interesse/prêmio, atestado médico e licença maternidade/ professor em cargo de direção	-	01	<b>Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)</b>	30 horas semanais	Pedagogo R\$2.761,99 Magistério R\$1.841,33
<b>LIMPEZA (Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura)</b> Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional removido	05	-	<b>Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)</b>	30 horas semanais	R\$1.158,14
<b>MERENDEIRA (Apoio Administrativo Educacional – Nutrição)</b> Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional removido, demissão, desvio de função	01	-	<b>Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)</b>	30 horas semanais	R\$1.158,14
<b>Professor</b> Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Médio Magistério	Vaga de professor em cargo de direção, Licença Saúde e/ou Prêmio, atestado médico	-	01	Escola Municipal Lili Maria Konzen – <b>Comunidade de Americana do Norte</b>	30 horas semanais	Pedagogo R\$2.761,99 Magistério R\$1.841,33

**\* C R – Cadastro de Reserva**

**2.2** – Todos os contratos terão início e término conforme período de substituição.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

#### **3.1 – DO PRAZO**

Os candidatos deverão efetuar inscrição, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, com a entrega de seus documentos no período de **13/05/2019 à 27/05/2019**, nos seguintes horários e locais.

**Horário:** De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

**Local 01:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Endereço:** Av. Dr. Carlos Vidoto, nº 360 - E, centro, Tabaporã-MT.

**Local 02:** Escola Municipal Valdecir Dias Rodrigues

**Endereço:** Rua Primavera, s/nº. Agrovila, P. A. Mercedes I e II.

**Local 03:** Escola Municipal Lili Maria Konzen

**Endereço:** Rua 4, s/nº, Americana do Norte.

#### **3.2. DA TAXA:**

**3.2.1** – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### **3.3 – REQUISITOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**3.3.1** - As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário serão realizadas nos dias **13 a 27 de Maio de 2019**, diretamente no endereço e horário descrito no item **3.1**.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, DESPORTO E LAZER**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**

**3.3.2** - Só será permitida uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

**3.3.3** - Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o Edital** e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

**3.3.4** São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas.

**3.3.5** - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**ANEXOS I**), que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da documentação abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo;
- d) Qualificação profissional, conforme estabelecido nesse Edital;
- e) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador.

**3.3.6** - A documentação original do candidato será conferida com a cópia no ato da inscrição e após o envelope será lacrado na presença do candidato.

**3.3.7** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo ou especialidade para qual se inscreve.

**3.3.8** - A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

**3.3.9** - O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.

**3.3.10** - As inscrições serão aceitas apenas no local descrito no item **3.1.**, não sendo aceitas inscrições via correios, internet ou outros meios não presenciais.

**3.3.11** - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

**3.3.12** - Os formulários de Requerimento de Inscrição e Documentos Entregues constam nos **Anexos I e item 3.3.5** desse edital e disponibilizados na Internet no site [www.tabapora.mt.gov.br](http://www.tabapora.mt.gov.br)

**3.3.13** - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**3.3.14** - **A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.**

#### **3.4. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.4.1-** As inscrições serão deferidas/ou indeferidas por comissão instituída, conforme cronograma definido no Anexo II, deste Edital e Publicada no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, ESPORTO E LAZER**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**

de Mato Grosso (*Jornal da AMM – disponibilizado no site: [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm)*) e afixadas em Murais Públicos da Prefeitura Municipal de Tabaporã, Secretaria de Educação e Cultura, Escolas e demais locais de Amplo Acesso.

**3.4.2** - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo, conforme cronograma definido no Anexo II, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

**3.4.3** - Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**3.4.4** - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, por meio de instrumento particular procuratório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

**3.4.5** - A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**3.4.6** - As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, anexando-se a documentação exigida.

**3.4.7** - O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

**3.4.8** - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**3.4.9**- O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

## **4. DAS PROVAS**

### **4.1 - Data e local das provas objetivas.**

**4.1.1** - As provas objetivas serão realizadas no dia **09 de Junho de 2019 às 08h00**, na Escola Municipal Menino Jesus, sito a Rua João Malonyai Filho, 404 E, Bairro Centro, de Tabaporã-MT. Em local a ser divulgado pela Comissão Organizadora

### **4.2 – Das características das provas objetivas:**

**4.2.1** – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

**4.2.2** – A constituição das provas objetivas é a seguinte:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**



Ord.	Cargos	Composição das provas
1.	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia (Nível Superior)	_ 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; _ 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; _ 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. <i>Cada questão terá o valor de 0,4 (quatro Décimos) ponto;</i> <b>Duas fases: 1ª Prova Objetiva – Nota Máxima 8 pontos;</b> <b>2ª Prova de Títulos – Nota Máxima 2 pontos;</b>
2.	Professor com Licenciatura em Letras Nível Superior área específica/ ou outras graduações)	
3.	Professor de Magistério (Nível Médio)	
4.	Professor Leigo - (Nível Médio) cursando 5º semestre de Pedagogia	
6.	Técnico de Desenvolvimento Infantil (Nível Médio)	_ 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; _ 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; _ 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. <i>Cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto;</i> <b>Uma fase: Prova Objetiva – Notas de 0 à 10 pontos;</b>
7.	Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura e Nutrição (Nível Fundamental)	_ 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; _ 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; _ 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. <i>Cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto;</i> <b>Uma fase: Prova Objetiva Notas de 0 à 10 pontos.</b>

**4.2.3** – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no **Anexo III**, do presente Edital.

## **5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

**5.2** – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal com foto Atual.

**5.3** – Como este documento não será retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada;

**5.4** – O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, DESPORTO E LAZER**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**

- 5.5** – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente;
- 5.6** – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, Relógios Digitais, bips ou outros comunicadores;
- 5.7** – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;
- 5.8** – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;
- 5.9** – Em hipótese alguma será admitida à entrada nos locais de exame de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;
- 5.10** – Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;
- 5.11** – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;
- 5.12** – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
- 5.13** – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- 5.14** – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos presentes que tiverem relação com as mesmas;
- 5.15** – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;
- 5.16** - Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa;
- 5.17** – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta;
- 5.18** – O candidato que terminar as provas após 02 (duas) horas do início, poderá levar o caderno de provas;
- 5.19** – O candidato que entregar as provas antes do prazo estipulado no item anterior deverá retirar seu caderno de provas na Biblioteca Pública Municipal (*Localizada na Praça dos Desbravadores*) no dia 10 de Junho de 2019 das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas;
- 5.20** - Por motivo de segurança, iniciada a prova, nenhum Candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início, caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala, e submetido a julgamento da Comissão Examinadora, que poderá eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado.

**6 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, ESPORTO E LAZER**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**

**6.1** – Os programas das provas objetivas, onde constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo III, do presente Edital;

**7 – DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.1** – Somente farão prova de títulos os candidatos aos cargos de Professor;

**7.2** – Serão considerados para efeito de pontuação os seguintes títulos:

ITEM	CARGOS	TÍTULOS	PONTO
1.	Professor	Magistério	0,25
2.	Professor	Licenciatura Plena	0,50
3.	Professor	Certificado na área da educação dos últimos três anos	Obtém-se 0,1 (um décimo) de ponto, através do resultado da somatória dos certificados de até 40 (quarenta) horas, com limite de 0,5 (meio) ponto.
4.	Professor	Especialização	1,00
5.	Professor	Mestrado	1,25
6.	Professor	Doutorado	1,50

**7.3** – Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor;

**7.4** – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

**7.5** – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação de diploma original acompanhado de fotocópia legível;

**7.6** – O ponto obtido na prova de títulos será somado à nota das provas objetivas para efeito de classificação final;

**7.7** – Só será aceito o Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente;

**7.8** – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

**8 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1 – Dos critérios de classificação.**

8.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela soma das notas obtidas na prova objetiva, acrescendo-a do ponto alcançado na prova de títulos (*exclusivo para o cargo de professor*), divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente;

**9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**9.1** – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) das provas objetivas;
- b) Ausentar-se das provas;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, DESPORTO E LAZER**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**

- c) Descumprir as normas constantes deste edital ou aquelas impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo nº 002/2019;
- d) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) O candidato doador de sangue na forma da lei;
- d) O candidato mais idoso;

**11. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

11.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.

11.2. No ato da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente: (i) declaração de não-acúmulo ilegal de cargo e emprego público; (ii) certidão de antecedentes criminais; e (iii) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação.

11.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para a contratação na função pleiteada, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

11.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura de Tabaporã, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

11.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio do Ente.

11.6. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, em conformidade com a legislação vigente, para fins de empossamento.

11.7. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

11.8. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação da função.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, ESPORTO E LAZER**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**



## **12 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**12.1** - Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o Regime Jurídico Administrativo previsto na Lei Municipal nº 726, de 13 de Abril de 2009, *que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências;*

**12.2** - No tocante à Previdência Social será adotado o RGPS (*Regime Geral da Previdência Social*) – INSS.

## **13 - DO RESULTADO**

**13.1** - O resultado das provas objetivas e de títulos, do presente Processo Seletivo será publicado dia **28/06/2019**, e será disponibilizado em conformidade com o local e horário citados no anexo II.

## **14. DO RECURSO**

**14.1** - O prazo para interposição de recurso sobre o Gabarito da Prova Objetiva será dos dias **11 e 12/06/2019, das 8:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

**14.2** – A Divulgação do Julgamento do Recurso sobre o Gabarito da Prova Objetiva, estará disponível na data de **17/06/2019** a partir das 08 horas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) e nos murais dos órgãos público e na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

**14.3** – A Divulgação do Resultado **PRELIMINAR** das Provas Objetiva e de Títulos do Seletivo estará disponível na data de **19/06/2019** a partir das 08 horas, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) e nos murais dos órgãos público e na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

**14.4** - Prazo para interposição de Recurso sobre a Divulgação do Resultado **PRELIMINAR** das Provas Objetivas e de Títulos, será dos dias **24 e 25/06/2019 das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas** na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

**14.5** – No dia **27/06/2019, a partir** das 08 horas será publicado o Julgamento dos Recursos Interpostos e o Resultado Final, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) e nos murais dos órgãos público e na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

## **15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**15.1** - Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, o qual divulgará o resultado definitivo, por meio de publicação, em **28/06/2019**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) e nos murais dos órgãos público e na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, DESPORTO E LAZER**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**

**16.1** – Fica definido que o prazo de validade do certame será 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

**16.2** - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos neste edital, serão resolvidos pela comissão constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Sirineu Moleta e publicadas através de portaria, cabendo recurso diretamente à Secretaria de Educação e Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

Prefeitura de Tabaporã, 02 de Maio de 2019.

*Ilson Ferreira Costa*  
**Presidente da Comissão**  
**Portaria nº 168/2019**

*Claudemiro Teodoro*  
**Membro Titular**  
**Portaria nº. 168/2019**

*Maria Suely Magalhães Gomes*  
**Secretária**  
**Portaria nº. 168/2019**

VISTO:

*SIRINEU MOLETA*  
**Prefeito Municipal**

*DENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA*  
**Secretário Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

*PAULO KATSUMI TAKEDA*  
**Secretário de Administração e Planejamento**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**



**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	
NOME:			
RG Nº		CPF Nº	
DATA NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
MÃE:			
PAI:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL	
DOADOR DE SANGUE: ( ) SIM ( ) NÃO		FUNCIONÁRIO PÚBLICO ( ) SIM ( ) NÃO	
ESCOLARIDADE: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Magistério ( ) Superior			
POSSUI TÍTULOS: ( ) SIM ( ) NÃO			
ASSINATURA DO CANDIDATO:			

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nº. DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	
NOME:			
RG Nº		CPF Nº	
ASSINATURA DO CANDIDATO:			

\_\_\_\_\_  
*Assinatura de Membro da*  
*Comissão do Processo Seletivo nº 002/2019*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, DESPORTO E LAZER**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 002/2019**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
02/05/2019	<i>A partir das 08:00h</i>	Publicação do Edital	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
13/05/2019 à 27/05/2019	<i>08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h</i>	Período de Inscrições dos Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Escola Municipal Valdecir Dias Rodrigues; Escola Municipal Lili Maria Konzen
29/05/2019	<i>A partir das 08:00h</i>	Divulgação da Relação de Inscrições e Títulos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
30/05/2019 à 31/05/2019	<i>08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h</i>	Prazo para Interposição de Recurso sobre as Inscrições e Títulos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04/06/2019	<i>08:00 as 14:00 h</i>	Julgamento dos Recursos sobre as Inscrições e Títulos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06/06/2019	<i>A partir das 08:00h h</i>	Divulgação da Relação dos Inscritos Aptos para Provas Objetivas	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
09/06/2019	<i>08:00 as 11:00 h</i>	Realização das Provas Objetivas	Escola Municipal Menino Jesus
10/06/2019	<i>08:00 às 11:00h, e das 14:00 às 17:00 h</i>	Disponibilização dos Cadernos de Provas dos Candidatos	Biblioteca Pública Municipal – Praça dos Desbravadores
10/06/2019	<i>A partir das 08:00h h</i>	Divulgação do Gabarito Preliminar	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
11/06/2019 e 12/06/2019	<i>08:00 às 11:00h, e das 14:00 às 17:00 h</i>	Prazo para Interposição de Recurso sobre o Gabarito Preliminar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
17/06/2019	<i>A partir das 08:00h h</i>	Divulgação do Resultado dos Recursos e Gabarito Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
19/06/2019	<i>A partir das 08:00h</i>	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
24/06/2019 e 25/06/2019	<i>08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h</i>	Prazo para Interposição de Recurso-sobre o Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
26/06/2019	<i>8:00 as 14:00 h</i>	Julgamento dos recursos sobre o resultado Preliminar da Prova objetiva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
27/06/2019	<i>A partir das 08:00h</i>	Divulgação dos resultados dos Recursos interpostos e Resultado Final do Seletivo	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
28/06/2019	<i>A partir das 08:00h</i>	Homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2019	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**



**ANEXO III**  
**CARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA E**  
**NUTRIÇÃO**

**LINGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Gêneros e tipos de texto. 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. 4. Estrutura e formação de palavras. 5. Classes de palavras, flexão e emprego. 6. Sintaxe da oração e do período. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Colocação pronominal. 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. 11. Pontuação.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**História do Município de Tabaporã e do Estado de Mato Grosso:** Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **2. Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; 3. Matérias sobre a área profissional do cargo; Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexo; Prevenções de saúde; Sociedade; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público, Lei Municipal nº 836/2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA**

1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; 3. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 4. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 5. Transporte de móveis, máquinas e utensílios de pequeno porte; 6. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 7. Prevenção contra incêndios; 8. Vigilância do patrimônio; 9. Serviços de protocolo e entrega de correspondências internas e externas; 10. Atitudes no serviço; 11. Seleção de lixos; 12. Execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria; 13. Limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem das escolas;

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO**

1. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e materiais; 2. Controle de material e gêneros alimentícios usados na cozinha; 3. Higiene e limpeza da cozinha; 4. Higiene e limpeza dos utensílios; 5. Higiene e saúde corporal; 6. Reconhecimento de gênero alimentícios impróprios do consumo humano; 7. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; 8. Conhecimentos inerentes ao funcionamento da cozinha/refeitório; 9. Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; 10. Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e refeições em geral; 11. Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; 12. Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; 13. Atitudes no serviço; 14. Regras de relação humanas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, DESPORTO E LAZER**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**

**CARGO: PROFESSOR**

**LINGUA PORTUGUESA**

I – Esta prova busca atenção do candidato para: a) Leitura atenta do texto tendo a noção de conjunto; b) Demonstrar compreensão das relações entre as partes do texto. c) Ortografia; d) Acentuação gráfica; e) Conhecimento e uso das categorias gramaticais;

II – Esta prova busca conhecimento das disciplinas: 1. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; 2. Conjugação de verbos regulares e irregulares; defectivos e abundantes; 3. Infinitivo pessoal e impessoal; 4. Concordâncias nominal e verbal; 5. Regência verbal; 6. Crase; 7. Emprego de pronomes de tratamento; 8. Predicação verbal.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

História do Município de Tabaporã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal; Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Zelo pelo patrimônio público; Lei Municipal nº 836/2011 ; Lei Complementar 010/2011 Gestão Democrática; História do Brasil; Brasil Império; A República Velha (1889 – 1930); A Segunda República; Atualidades; Geografia do Município e Brasil: O Espaço Universal e o Espaço Terrestre; Aspectos Demográficos; Aspectos Econômicos; Organização Política e Socioeconômica do Mundo Contemporâneo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU MAGISTÉRIO (NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO) PROFESSOR LEIGO (NÍVEL ENSINO MÉDIO)**

1. Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; 2. Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. A questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. O currículo e a organização do processo pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 5. Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo das séries iniciais do Ensino Fundamental; 6. Fundamentos históricos e filosóficos da educação; 7. Fundamentos sociológicos da educação; 8. Fundamentos psicológicos da educação; 9. Fundamentos biológicos da educação; 10. Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental à luz da Lei nº 9.394/96 - LDB; 11. Ética Profissional; 12. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; 13. Conhecimento do Estatuto e do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Magistério Público de Tabaporã – MT; 14. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 15. Zelo pelo patrimônio público.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR LETRAS**

1. Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; 2. Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. A questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. O currículo e a organização do processo pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 5. Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo das séries iniciais do Ensino Fundamental; 6. Fundamentos



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, DESPORTO E LAZER**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**

históricos e filosóficos da educação; 7. Fundamentos sociológicos da educação; 8. Fundamentos psicológicos da educação; 9. Fundamentos biológicos da educação; 10. Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental à luz da Lei nº 9.394/96 - LDB; 11. Ética Profissional; 12. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; 13. Conhecimento do Estatuto e do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Magistério Público de Tabaporã – MT; 14. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 15. Zelo pelo patrimônio público.

